



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para a Retificação de Termo de Colaboração com a Entidade Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, em razão da aprovação do Plano de Trabalho “Atendimento Médico Hospitalar de Urgência e Emergência, Serviços de Radiologia e Serviços de Laboratório no Pronto Socorro Municipal, durante 24 horas”, no valor de R\$ 1.886.809,76 para o exercício de 2019, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Ipuã.

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor José Francisco Souza Ávila, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.777 de 08 de março de 1.991, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 1.778 de 08 de março de 1.991, que Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências, regulamentado pelo Decreto 3.306 de 21 de junho de 2017, que dispõe sobre a nomeação do novo Conselho Municipal de Saúde, a Lei Municipal nº 4.092, de 05 de fevereiro de 2019 e **Lei Municipal nº 4.110, de 12 de Março de 2019**, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a Santa Casa de Misericórdia de Ipuã para “Atendimento Médico Hospitalar de Urgência e Emergência, Serviços de Radiologia e Serviços de Laboratório no Pronto Socorro Municipal, durante 24 horas”, no valor de **R\$ 1.886.809,76 (Um milhão oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos)**, para o exercício de 2019, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Ipuã e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, no Título VIII, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, a seguinte **JUSTIFICATIVA** de inexigibilidade de chamamento público para retificação de Termo de Colaboração para repasse de recursos do Município de Ipuã:

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público nº 07/2019 – Processo nº 34/2019 – Repasse ao Terceiro Setor – Reificação Termo de Colaboração.

BASE LEGAL: Art. 31, 32 e 57 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32, 33 e 60, do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 4.095, de 05 de fevereiro de 2019 e Lei Municipal nº 4.110, de 12 de Março de 2019.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ nº 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-2200, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Saúde de Ipuã.

OBJETO PROPOSTO: Alteração de Plano de Trabalho e quantitativo do objeto: “Atendimento Médico Hospitalar de Urgência e Emergência, Serviços de Radiologia e Serviços de Laboratório no Pronto Socorro Municipal, durante 24 horas”



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

VALOR DO REPASSE: R\$ 1.886.809,76 (Um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos) em 12 (doze) parcelas mensais.

PERÍODO: 12 (doze) meses

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Aditamento ao Termo de Colaboração nº002/2019.

JUSTIFICATIVA: É inexigível o chamamento público em relação ao Plano de trabalho apresentando pelo município, com adesão, por manifestação de interesse, pela Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ nº 45.708.765/0001-19, em razão da inviabilidade de competição, pois, não há outra Entidade sem fins lucrativos cadastrada neste município, que possa alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho. Também há notoriedade de inexistência, no Município de Ipuã, de outra Entidade sem fins lucrativos com a mesma estrutura física e técnica que promova as mesmas atividades. A Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ nº 45.708.765/0001-19 é uma instituição filantrópica fundada em 1.974 e possui prédio próprio com estrutura física excepcional para o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho. Há singularidade do trabalho da Entidade no Município de Ipuã, pela sua história, compromisso, estrutura e equipe técnica.

OBSERVAÇÕES: Em anexo Plano de Trabalho retificado, com objeto da futura e eventual parceria. Qualquer interessado poderá requerer cópia integral do Plano de trabalho, apresentando pela Entidade através de protocolo direcionado ao Prefeito Municipal de Ipuã, e este entregará as cópias do Plano de Trabalho em até 24 horas a contar do recebimento do requerimento. O valor do repasse à Entidade dependerá da disponibilidade financeira do Município de Ipuã, não sendo obrigatório o repasse do valor integral do Plano de trabalho, devendo haver prestações de contas, pela Entidade do valor efetivamente repassado.

O valor da celebração da parceria passará de R\$ 1.042.576,00 (um milhão, quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais) para R\$ 1.886.809,76 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Ipuã.

O valor tem como finalidade retificar equívoco em razão de não ter sido colocado o numero real de plantões médicos realizados.

A retificação do processo administrativo 34/2019 e do respectivo Plano de Trabalho terá efeito retroativo à entrada em vigor da presente parceria.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA : 05 (CINCO) dias úteis, nos termos do Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 33, § 2º, do Decreto Municipal nº 3.473/2018.

Ipuã-SP., 22 de Março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA
PREFEITO MUNICIPAL